

Diário Oficial Eletrônico TABOCÃO/

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VII - Edição Nº 951 - Tabocão, Estado do Tocantins, 04 de Maio de 2023

umário	
tos do Chefe do Poder Executivo01	

Atos do Chefe do Poder Executivo

EDITAL DE LEILÃO 01/2023 DE BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇÃO-TO

PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Tabocão Tocantins avisa que realizará Leilão de Bens Inservíveis e Sucatas Diversas em uma única etapa de forma "ONLINE" E PRESENCIAL que terá início às 09h30m horário de Brasilia do dia 22 de maio de 2023, será presidido pelo leiloeiro público oficial **Victor Oliveira Dorta**, matriculado na JUCETINS sob o nº 2018.03.0018, criterio maior lance, para a venda de bens móveis de propriedade do Municipio de TABOCÃO – TO, adiante descritos no anexo I integrante deste edital, mediante as seguintes condições

LEILÃO 22 DE MAIO DE 2023 A PARTIR DAS 09h30mim

LOCAL: Online pelo site: www.victordortaleiloes.com.br e presencialmente na gararem da prefeitura municipal, centro, Tabocão, Tocantins.

- 1.2. No caso de impossibilidade da realização do leilão na data definida neste Edital, fica aquela estabelecida no primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e horário
- independente de novas publicações.

 1.3. Os itens Objetos deste Leilão estão relacionado no Anexo I termo de referência deste edital.
- 1.4. OBJETO: O presente Leilão tem por objeto realizar vendas de bens moveis inserviveis para a administração publica de Tabocão, Tocantins:

2. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS LOTES:

- O exame dos bens será efetuado a partir do dia 19 de maio de de 2023, de segunda a sexta-feira, no horário horario comercial. Os interessados deverão comparecer na Garagem Municipal da Prefeitura de TABOCÃO, onde um servidor
- designado irá acompanhar até o local onde se encontram os objetos deste Leilão. Cada item correspondente a um lote solto ou item da mesma categoria.
- Não haverá visitação no dia do leilão.

CONDIÇÕES DE VENDA 3.

- 3.1 Serão leiloados veículos de propriedade do Municipio de Tabocão, no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito
- deles notadamente:
 3.2 Qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias Prefeito Amós da Silva Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

- Qualquer solicitação de reparos, consertos, reposição de peças (com defeito ou
- O MUNICÍPIO DE TABOCÃO não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que o bem colocado em leilão possa conter, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrinsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço, assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso do bem, não serão admitidas reclamações após o
- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual do lote, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

 3.6 O bem será vendido à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação,
- no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao MUNICIPIO DE TABOCÃO, quaisquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transportes dos bens arrematados.

DOS LANCES:

- Os lances virtuais poderão ser dados através do site www.victordortaleiloes.com.br a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.
- Os lances presenciais poderão ser dados presencialmento no local e horario estabelecido neste edital 4.3. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 50,00
- (cinquenta reais).
- 4.2.1 Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
- 4.2.2 Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante comunicação formal ao leiloeiro, desde que não haja lances ofertados.
- 4.2.3 A ordem do leilão dos lotes ficará a critério do leiloeiro oficial sem causar prejuízo para esta Administração.
- 4.2.4 O leiloeiro irá estipular o valor das concessões no início da arrematação de cada
- 4.2.4 O feliceiro na estipular o valor das concessoes no inicio da arrentatação de cada lote previsto no termo de referência do edital.
 4.2.5 Os lotes serão concedidos a quem maior lance oferecer desde que iguais ou superiores aos valores estipulados no "Anexo I termo de referencia deste Edital".
 4.2.6 Fica reservado ao leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamentos
- dos lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a idenização ou reparação ou prejuízo para Administração e ou participantes.
- 4.2.7 O interessado que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro oficial, inclusive endereço completo, fones para contato e e-mail. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo leilão do lote, sem que caiba ao licitante, qualquer direito a reclamação.

DOS LICITANTES QUE PODERÃO E NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CERTAME

- 5.1 Poderão participar desta licitação na modalidade leilão, pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CNPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cadastrados no site www.victordortaleiloes.com.br. que se enquadre em qualquer das seguintes situações: 5.2.1. Não podem participar pessoas que encontram-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país; 5.2.2. Não podem participar pessoas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que esteiam cumprindo sanção de suspensão temporária da participação em licitação e
- estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO .
- 5.2.3. Não podem participar pessoas que estão constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.
- 5.2.4. Não podem participar Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE
- TABOCÃO, nos termos do art. 9º, III da Lei n. 8.666/1993. 5.3 A simples participação no presente leilão importa total, irrestrita e irretratável
- submissão dos proponentes às condições deste Edital.
 5.4 O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de
- compra, quando entalo formedra o numero da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica. 5.4.1 Somente poderá participar da fase de lances o próprio interessado ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra. 5.4.2 Não será admitida neste leilão a participação, direta ou indiretamente, de servidores
- ou parlamentares do MUNICÍPIO DE TABOCÃO, nem de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, sejam a que título for.
- 5.4.3 So poderão participar na modalidade online deste certame quem estiver cadastrado no site www.victordortaleiloes.com.br.
- 5.4.4 Os interessados em participar, deverão se cadastrar em ate um dia anterior no site www.victordortaleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Também poderão contar com o
- suporte em horário comercial pelo telefone (63) 9.8442-8781 e (63) 99989-0210.

 5.4.5 Após o cadastro no portal, o interessado deverá, no mesmo site, solicitar a habilitação na opção "Cadastre-se" e enviar para o e-mail <u>victordortaleiloes@amail.com</u> os seguintes documentos:

 5.4.6 Pessoa Física: deverá apresentar a Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira
- Nacional de Habilitação, comprovante de endereço.

 5.4.7 Pessoa Jurídica: deverá apresentar cartão CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social e suas eventuais alterações, documentos de identidade e CPF do representante legal (sócio ou membro da diretoria).
 5.4.8 O prazo para enviar o pedido de habilitação para fins de participação no modo
- eletrônico encerra-se no dia útil anterior à data de início do leilão. 5.4.9 O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo
- sistema de web, ou seja, no site, que impossibilite o internauta a participar do evento, na ocorrência dos mesmos, poderá ser dada preferência de compra para o público presente. 5.4.10 Os lotes serão leiloados seguencialmente. Não havendo oferta na primeira



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VII - Edição nº 951 - 04 de Maio de 2023

da arrematação, mais despesas de leilão, pagas pelo arrematante em conta designada pelo leiloeiro a vista.

7.6. Não será permitido ao leiloeiro conceder descontos de sua comissão sob pena de

configurar favorecimento ao arrematante. 7.7. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado

7.8 - O valor pertinente as despesas do leilão fica fixado como montante mímino de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e o máximo de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) por lote arrematado, sendo as despesas custeadas pelo arre

8.1. Encerrado o leilão, será lavrado, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos envolvidos no leilão, em especial os fatos relevantes.

- 9.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o interessado, Pagamento de
- multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance final
 9.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com
 a Administração do MUNICÍPIO DE TABOCÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- quando o ARREMATANTE deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticado falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir à Administração do MUNICÍPIO DE TABOCÃO, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
- 9.2. As sanções previstas nos subitens deste edital são aplicáveis também aos interessados que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao leilão.

10 - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

- 10.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro Oficial – na Sede da Prefeitura Municipal de TABOCÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão. 10.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, por e-mail telefone,
- carta e/ou outros meios, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro Oficial e sua Equipe de Apoio poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo encaminhar, devidamente informados, aos Ordenadores de Despesa do MUNICÍPIO DE
- 10.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro Oficial e sua Equipe Apoio, deverão ser apresentados por escrito.
- 10.4. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 3° (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances, indicada no item 1, e protocolizadas na Comissão De Avaliação Patrimonial do MUNICÍPIO DE TABOCÃO, no endereço indicado no subitem 1.1 do item 1.

11 - RETIRADA DO BEM:

- 11.1. O arrematante disporá do prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da liberação, para retirar o bem arrematado do local indicado no subitem deste edital, que condicionada à apresentação das duas vias nota de venda.
- 11.2. Findo o prazo a que se refere o item anterior, fica o arrematante sujeito ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação do veículo somente ocorrerá após o pagamento da multa.
- 11.3. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar ou negociar sob qualquer forma o veículo arrematado antes do pagamento e emissão da nota de venda.
- 11.4. Não haverá, sob hipótese alguma, substituição da nota de venda. 11.5. As despesas de retirada dos bens e sucatas correrão por conta do arrematante
- 11.6. Será declarado abandonado o veiculo, objetos ou sucata arrematado se não retirado do local armazenador no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da liberação.

12 - DA REVOGAÇÃO:

- 12.1. Antes da retirada do produto, o ordenador de despesas do MUNICÍPIO DE TABOCÃO poderá, de acordo com o interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamento, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
- 12.2 . Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade

13 - REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS:

- 13.1. Todas as despesas referentes à transferência de propriedade do veículo correrão por conta do arrematante, bem como o pagamento de impostos e taxas incidentes a partir da data da arrematação.
- 13.2. Será de responsabilidade do arrematante promover a baixa dos veiculos que forem vendidos na condição de sucata no prazo de 30 dias a partir da arrematação junto ao
- 13.3. A criterio do Leiloeiro o processo de transferência poderá ser realizado por meio e despachante de sua confiança, devendo as despesa e taxas para este caso ser custeada

14. PUBLICAÇÃO

14.1. Este leilão terá aviso publicado no diario oficial do estado, será publicado no site e diario oficial da prefeitura de TABOCÃO e no site do oficial do leiloeiro, fraqueada ainda a divulgação por meios adicionais

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da lei nº 8.666/93, e ao art. 335 do código penal brasileiro, verbis: art. 335. impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: pena – detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se obstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

 15.2 . O MUNICÍPIO DE TABOCÃO , não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente Leilão.
- 15.3. O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.
- 15.4. Fica eleito o foro da Comarca de TABOCÃO para dirimir quaisquer questões jurídicas alusivas ao presente certame, que não possam ser resolvidas
- administrativamente. 15.5. Para qualquer informação, referente ao presente edital, os interessados poderão manter contato pelo telefone e 98412-3190 ou pelo e-mail: victordortaleiloes@gmail.com. 15.6. Faz parte integrante deste edital a relação do bem a ser leiloado constante no Anexo I - termo de referencia deste edital e relação dos lotes

Gabinete do prefeito municipal de TABOCÃO, Tocantins, 04 de maio de 2023

Wagner Teixeira de Farias Prefeito Municipal

Anexo I

item	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	VALOR MINIMO PARA VENDA
01	VW VOLKSWAGEN GOL MSI 1.6 104 CV, 2016/2017, COR VERMELHA, PLACA QKH- 5802	CIRCULAÇÃO	24.000,00
item	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	VALOR MINIMO
02	VW VOLKSWAGEN GOL MSI 1.0, 82 CV, 2017/2017, COR VERMELHA, PLACA QKJ- 7793	CIRCULAÇÃO	23.000,00
item	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	VALOR MINIMO
03	VW VOLKSWAGEN GOL MSI 1.6 104 CV, 2017/2017, COR VERMELHA, PLACA QKH- 0533	CIRCULAÇÃO	27.000,00
item	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	VALOR MINIMO
04	ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4, MOTOR CUMMINS, COR AMARELA, PLACA OLL1477 ANO 2013.	CIRCULAÇÃO	33.000,00
item	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	VALOR MINIMO
05	TRATOR NEW HOLLAND TT4030 4x4 ano não identificado	CIRCULAÇÃO	60.000,00
item	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	VALOR MINIMO
06	FIAT DOBLO 1.8 ROTAN AMB2 2010/2011, BRANCA, PLACA MWC-7627	CIRCULAÇÃO	15.000,00
item	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	VALOR MINIMO
06	Compressor turbo press marca KOHLBACH 2CV	EQUIPAMENTO	350.00